



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Exp. n. 8/2023/COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

De: COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

Para: GABINETE DO CONS. SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

Processo n.: 1077185, REPRESENTAÇÃO

Em: 18 de janeiro de 2023

Senhor(a) Conselheiro(a),

Os presentes autos deram entrada nesta Unidade para cumprimento da decisão de fl(s).peça 49, em que foi determinada a intimação do(a) Sr(a). WALKER AMERICO OLIVEIRA.

Considerando que várias tentativas de intimação foram feitas sem sucesso, conforme Avisos de Recebimento juntados à(s) fl(s). peça 58, que o endereço foi obtido no banco de dados da Receita Federal e, ainda, que não foi possível obter novos endereços por outros meios, submeto a matéria à consideração de V.Exa.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo

Coordenadora



Executor: L.H.G.V.P.